

R

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

No dia 9 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 16:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota que devido às condições climatéricas as festividades de Carnaval foram adiadas para o próximo dia 16 de fevereiro, às 10h00, convidando para o efeito os membros do órgão a associarem-se à comemoração. De referir também que na semana passada decorreu uma reunião com o chefe dos “CTT - Correios de Portugal” e a participação dos responsáveis da Juntas de Freguesia do concelho, na qual mediante a insistência da Câmara Municipal e das próprias juntas acerca dos problemas registados na entrega da correspondência, foi-lhes dado conhecimento que a partir do dia 15 de fevereiro toda a expedição postal, ou grande parte dela, será entregue nos respetivos domicílios, e mais uma vez iriam fazer a campanha de sensibilização no intuito de quem ainda não regularizou a sua morada proceda de imediato a essa alteração. O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que após muitos comunicados, pedidos e exigências para que o problema que afeta o quotidiano dos munícipes fosse solucionado, finalmente a partir do próximo dia 15 de fevereiro vislumbra-se a luz ao fundo do túnel, segundo a garantia deixada pelo dirigente da empresa.

Finalmente recordou que no passado fim de semana decorreu a tomada de posse dos órgãos sociais da “Associação dos Combatentes do Ultramar Português (ACUP)” com o Senhor José Moreira a ser investido no cargo de presidente da direção, levando o Sr. Presidente da Câmara a formular votos de um excelente mandato e a relevar a ação dos seus antecessores nos destinos de uma instituição de âmbito nacional, sedeada em Castelo de Paiva, dando desta forma uma nota de apreço e gratidão ao antigo presidente, o Senhor Necá Rodrigues, com o qual teve a oportunidade de se relacionar nos dois últimos anos, sempre numa perspetiva de lealdade e transparência, agradecendo tudo o que fez pelo Município e pela “ACUP”, bem como tudo o que lutou em prol dos ex-Combatentes do Ultramar Português.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que na passada reunião foi ventilada a questão do eventual encerramento da “Rádio Paivense FM”, congratulando-se pela circunstância do mesmo não ter acontecido, continuando a prestar o serviço público e a ser o veículo de promoção do concelho e a companhia de muitos Paivenses, atendendo que é o único órgão de comunicação social local e que merece difundir a sua mensagem por muitos anos, cabendo-lhes fazer parte do seu auditório.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para, relativamente à questão relacionada com a “ACUP”, sublinhar o trabalho e a dedicação à instituição patenteados pelo Senhor Necá Rodrigues durante longos anos, não só em prol dos combatentes Paivenses, mas também a exemplo dos últimos anos de todos os portugueses, uma vez que a associação é de âmbito nacional.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar aos cumprimentos, saudações e reconhecimento endereçados à “ACUP” e a todos os seus dirigentes, tanto os que agora tomaram posse como os que anteriormente exerceram funções. Quanto à questão da rádio, manifes-

tou o seu regozijo por esta ter consumado a renovação do alvará, todavia não deixou de questionar o Sr. Presidente da Câmara em função dos desenvolvimentos que existiram no âmbito da relação institucional entre a Câmara Municipal e a cooperativa, aludindo às afirmações proferidas tanto pelo próprio, como pelo Sr. Presidente da Câmara aquando da última Reunião de Câmara, tentando perceber se houve algum desenvolvimento, nomeadamente a faculdade que lhe foi dada do uso de algum tipo de despacho que careça de retificação. Sobre a entrada em vigor da nova restruturação de serviços em que se perspetivam procedimentos concursais para as novas chefias, e tendo em conta que a Eng.<sup>a</sup> Manuela Moreira que chefiava a divisão de planeamento e urbanismo está neste momento afeta à divisão de obras municipais, perguntou quem está na divisão de urbanismo e quem está a informar os processos de obras particulares. Por conseguinte, aproveitando o momento em que o Município atravessa um processo de alguma transformação no quadro do que são os licenciamentos urbanísticos, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 10/ 2024 e do “Simplex Urbanístico” que se perspetiva e pelo facto de se estar a um mês da sua entrada em vigor quase na plenitude, o indagou se os serviços nesta área já obtiveram a formação necessária para fazer face às alterações significativas no que se refere a algumas matérias que se prendem com os licenciamentos. O Vereador José Manuel Carvalho fez questão de salientar que há questões que retroagem a 1 de janeiro não dizendo diretamente respeito à atividade do Município, mas sim às transações de imóveis, de qualquer forma no que concerne ao licenciamento cujas alterações significativas se perspetivam para o próximo dia 4 de março, importa saber se houve, ou não, formação nessa área.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para começar por referir que a divisão de planeamento e urbanismo ficou privada de chefia pelo que serão abertos os procedimentos concursais para preenchimento das chefias em cada uma das divisões, estando os administrativos, o Arq.

Eduardo Silva e a Eng. Adelma Silva adstritos à “DPUH” e o próprio como responsável pelos pelouros, em que mediante a informação dos técnicos e após a necessária análise em conformidade com a legislação são produzidos os despachos. No que respeita ao “Simplex Urbanístico” já foi liquidada uma formação para esse fim, ressalvando que a Ordem dos Engenheiros irá promover também uma videoconferência no próximo dia 12 de fevereiro, entre as 9h00 e as 13h00, com a participação dos técnicos do Município, sendo solicitado ao gabinete jurídico a leitura e a explanação do que são as novas normas do Simplex, para que a partir do mês de março o funcionamento dos serviços esteja em sintonia com a recente legislação no que concerne ao urbanismo. O Sr. Presidente da Câmara debruçou-se em seguida sobre o dossiê da “Rádio Paivense FM”, de quem recebeu de todo o executivo o apoio unânime enquanto veículo de informação e promoção do concelho sem esquecer a relação de proximidade e afetuosidade com os Paivenses, dentro e fora do território. Neste contexto, seguindo o que lhe foi delegado pelo órgão Câmara Municipal de encetar contactos conducentes a uma solução, e atendendo que a capacidade de atribuição de um subsídio a um órgão de comunicação social é impossível de ser consumada não havendo possibilidade de retificação, foram estabelecidos contactos com a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”, parceira da rádio Paivense FM nas festas de S. João e na Feira do Vinho Verde, e a resposta que lhe foi dada é que existiria lugar ao pagamento pela prestação destes serviços, bem como a capacidade da associação adiantar a verba à cooperativa para fazer face aos encargos imediatos. O Sr. Presidente da Câmara informou que, entretanto, foi iniciado ao nível dos serviços da Câmara Municipal, mais concretamente pela divisão financeira os trâmites normais para que a edilidade proceda a um novo contrato de aquisição de publicidade e serviços à rádio, conforme realizado anteriormente, e assim, em conformidade possam ser pagos os serviços prestados.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 8 de fevereiro de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 4.983.086,12€.

### **2. - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE OUTUBRO - APROVAÇÃO.**

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para numa nota prévia registar que o calendário regista hoje o dia 9 de fevereiro de 2024, estando-se a aprovar a ata de 13/10/2023, interessando perceber a que se deve o atraso significativo na aprovação das atas. Segunda nota, podendo tratar-se de lapso do próprio, retratando-se se for o caso, mas na página dezassete da ata é mencionado que o próprio efetuou um requerimento do relatório fitossanitário, que foi apresentado pela “Associação Florestal do Vale do Sousa” relativamente ao abate das árvores do Choupal, sendo que o próprio não se recorda de o ter recebido.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para afirmar que efetivamente o relatório esteve presente na mesa, supondo que ninguém o consultou, mas se for necessário será trazido para consulta na próxima reunião do órgão.

Em relação ao atraso das atas, reconheceu que tem havido alguma sobrecarga nos serviços administrativos da Câmara Municipal, relembrando as diversas comissões que se encontram em funcionamento e que obrigam à elaboração da ata respetiva, estando a ser envidados esforços no sentido que as transcrições sejam mais céleres recuperando-se o atraso que se verifica no momento.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

### **3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

### **4. - OBRAS PARTICULARES.**

Retirado.

**5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

**6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

**7. – DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAU – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “A estrutura orgânica dos Serviços Municipais, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º247, de 26/12/2023, contempla as Unidades Orgânicas Flexíveis nomeadamente as abaixo indicadas, tendo sido previstos os competentes postos de trabalhos de dirigente intermédio de 2.º e 3.º grau no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano.

Unidades Orgânicas Flexíveis:

1. Divisão Administrativa e Jurídica (DAJ);
2. Divisão de Educação, Inovação Social e Bem-estar (DEIB);
3. Divisão de Obras e Serviços Municipais (DOSM);
4. Divisão de Gestão Urbanística e Territorial (DGUT);
5. Núcleo da Educação, Ação Social e Saúde (NEASS).

Face à entrada em vigor da nova reorganização dos serviços a 01/01/2024, e atendendo ao grau de responsabilidade e complexidade das atribuições/funções inerentes à direção/coordenação daquelas Unidades Orgânicas (4 Divisões Municipais e 1 Núcleo) bem como à necessidade de maximizar a eficiência e eficácia dos Serviços ao nível da gestão dos recursos do Município torna-se imperativo o provimento dos respetivos cargos; assim, considerando-se essencial o seu provimento, torna-se necessário despoletar os procedimentos relativos aos respetivos procedimentos concursais, os quais deverão obedecer ao disposto na Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

No âmbito do procedimento concursal de recrutamento e seleção de cargos de direção intermédia a designação do júri do recrutamento é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Artigo 13.<sup>º</sup> da referida Lei n.<sup>º</sup>49/2012, de 29/08:

“Artigo 13.<sup>º</sup>

Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes

1 — O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 — O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 — Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 — Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.<sup>º</sup> 5 do artigo 21.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.<sup>º</sup> 64/2011, de 22 de dezembro.

5 — A pedido da câmara municipal ou do serviço municipalizado interessado, o procedimento concursal é assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.<sup>º</sup> 2, sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.<sup>º</sup> 64/2011, de 22 de dezembro.”

Face ao exposto, tendo em vista proceder à abertura de procedimentos concursais para recrutamento de quatro Chefes de Divisão Municipal

(DAJ, DEIB, DOSM e DGUT) e 1 Coordenador de Núcleo (NEASS), torna-se necessário designar o Júri do recrutamento pelo que proponho para o efeito os seguintes elementos, a quem reconheço mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal:

Júri para o procedimento concursal da DAJ:

Presidente do Júri:

- Dr.<sup>a</sup> Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Assessora Jurídica, Professora Adjunta Doutorada do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP;

Vogais Efetivos:

- Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.<sup>a</sup> Margarida Ribeiro Nicolau, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Ovar;

Vogais Suplentes:

- Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Chefe da Divisão de Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Penafiel;

- Dr.<sup>a</sup> Maria Irene Figueira Bárto, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Ovar.

Júri para o procedimento concursal da DEIB:

Presidente do Júri:

- Dr.<sup>a</sup> Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Assessora Jurídica, Professora Adjunta Doutorada do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP;

Vogais Efetivos:

- Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Chefe da Divisão de Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Penafiel;

Vogais Suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Margarida Ribeiro Nicolau, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Ovar;
- Dr.<sup>a</sup> Maria Irene Figueira Bárto, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Ovar.

Júri para o procedimento concursal do NEASS:

Presidente do Júri:

- Dr.<sup>a</sup> Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Assessora Jurídica, Professora Adjunta Doutorada do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto – ISCAP;

Vogais Efetivos:

- Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Maria Irene Figueira Bárto, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Ovar.

Vogais Suplentes:

- Dr.<sup>a</sup> Margarida Ribeiro Nicolau, Chefe da Divisão de Educação da Câmara Municipal de Ovar;

- Dr. João Alexandre Lameiras Pinto, Chefe da Divisão de Juventude e Desporto da Câmara Municipal de Penafiel;

Júri para o procedimento concursal da DOSM:

Presidente do Júri:

- Eng.<sup>o</sup> Élio Coelho Rocha, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel;

Vogais Efetivos:

- Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Eng.<sup>o</sup> José Rodrigues Pinto, Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais da Câmara Municipal de Ovar;

Vogais Suplentes:

- Eng.<sup>a</sup> Marília Maria Graça Avelar Cantos Camarinha, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Ovar;
- Eng.<sup>a</sup> Maria Filomena dos Anjos Gomes, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Sta. M.<sup>a</sup> da Feira.

Júri para o procedimento concursal da DGUT.

Presidente do Júri:

- Eng.<sup>a</sup> Marília Maria Graça Avelar Santos Camarinha, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Ovar;

Vogais Efetivos:

- Dr. Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Penafiel, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Eng.<sup>a</sup> Sara Andreia Almeida Lopes, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Penafiel;

Vogais Suplentes:

- Eng.<sup>a</sup> Maria Filomena dos Anjos Gomes, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Sta. M.<sup>a</sup> da Feira;

- Eng.<sup>o</sup> Élio Coelho Rocha, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o júri proposto para conduzir os procedimentos concursais para recrutamento de quatro Chefes de Divisão Municipal (DAJ, DEIB, DOSM e DGUT) e 1 Coordenador de Núcleo (NEASS).”

Mais deliberou remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

## **8. – PROCESSO N.<sup>o</sup> 247/23.1T8CPV – PROPOSTA DE ACORDO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente para apreciação e deliberação uma proposta do Sr. Presidente da Câmara que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para recordar que o assunto tem a ver com a Rua do Irão que já motivou a intervenção de um particular numa reunião deste órgão, sentindo-se lesado pela circunstância de um munícipe ter ocupado uma parte desse caminho do domínio público. Questionou porque é que a exemplo de situações idênticas que decorreram no passado em que houve um acordo extrajudicial, não foi elaborado o acordo de transação na sua plenitude, observando-se apenas uma troca de *e-mails* envolvendo o Município e o mandatário do réu. Sublinhou que se teria sentido mais confortável com a assinatura do acordo, todavia, atendendo a que há o reconhecimento por parte do réu que o caminho passa a ser público, e que efetivamente estas vias devem merecer todo a atenção sendo a edificação do muro quase obrigatória, justifica-se a aceitação da transação. De todo o modo, considera que devia ser apresentado no órgão Câmara Municipal o documento que vai ser realmente entregue no tribunal, subscrito pelas partes, avultando uma questão que poderá ser determinante para que o réu aceite, ou não, a transação a ser subscrita, e que decorre da informação solicitada à Câmara Municipal pelo mandatário do réu acerca do tempo expectável para a construção do muro. Entende que pode eventualmente ser decisivo para a sua subscrição, sendo por isso conveniente que o documento oficial que será entregue no tribunal venha firmado pelas partes para a aprovação no órgão. Por conseguinte interpela qual é o tempo esperado, e se a informação foi prestada ao mandatário do réu, parecendo-lhe bem que o acordo seja efetuado por diversas razões, desde logo pelo tempo que se ganha e o reconhecimento pelo réu do caminho público, pela cessação dos custos judiciais e com o mandatário com proveito para a edilidade e pela circunstância de ser reconhecido pelo particular que o caminho em apreço passa a ser definitivamente pertença do Município.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para em função do conteúdo da informação e conforme foi transmitido via *e-mail* pelo mandatário do Município, informar que a situação partiu de uma reunião pre-

sencial entre as partes realizada na edilidade, que para além do reconhecimento da dominialidade pública do caminho, o réu disponibilizou-se para que em toda a extensão do caminho seja permitido o alargamento até três metros, visto existirem zonas da via que não atingiam essa distância. Esclareceu que o dossiê depende dos procedimentos de contratação pública, aventando-se um prazo até um ano para a realização dos trabalhos, pelo que em primeiro lugar teria de haver a aprovação em sede de reunião de Câmara, visto que a suspensão já foi pedida no decorrer do próprio julgamento, ao que a resposta, não querendo cometer nenhuma imprecisão, terá de ser dada em tribunal até ao dia 20 de fevereiro, salientando que, como mencionou o Vereador Vitor Quintas, importa ultrapassar todas estas questões evitando-se as consequências que poderão advir de um processo judicial, centrando o objeto na dominialidade pública do caminho e sanando a pendência em definitivo, até porque a intervenção do particular em sede de reunião de Câmara gerou um clima de suspeição, conseguindo-se assim um desfecho digno para as partes.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de Acordo para que o mesmo seja apresentado pelos mandatários das partes em juízo para a competente homologação.

**9. – PROPOSTA - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL, O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA E O CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO DE CASTELO DE PAIVA – TAÇA DE PORTUGAL DE TRIATLO - CAMPEONATO NACIONAL DE CADETES – DUATLO JOVEM LITORAL INTERIOR NORTE – 13 E 14 DE JULHO DE 2024 – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta:

“Considerando:

1. Que a Federação de Triatlo de Portugal pretende organizar novamente em Castelo de Paiva e Entre-os-Rios, Penafiel, o evento “Rios Ibéricos

Triathlon/Duathlon” nos dias 13 e 14 de julho de 2024, em parceria com o Município de Castelo de Paiva e o Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso;

2. Que na edição de 2024, além da disputa da habitual Taça de Portugal de Triatlo e do Duatlo Jovem Litoral Interior Norte, surge como novidade do evento a disputa do Campeonato Nacional de Cadetes;
3. Que se está perante um evento desportivo de elite a nível nacional, que pela experiência retirada das anteriores edições trará ao nosso concelho os melhores atletas da modalidade acompanhados dos respetivos familiares e amigos (este ano em maior número devido à disputa do Campeonato Nacional de Cadetes), constituindo assim uma prova desportiva de relevante interesse público para o concelho de Castelo de Paiva, designadamente, na promoção de mais uma modalidade desportiva e da prática do desporto junto dos Paivenses, na promoção do associativismo do concelho com o envolvimento do Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso e na promoção das valências turísticas de Castelo de Paiva;
4. Que os encargos e deveres que competem ao Município de Castelo de Paiva descritas na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos em anexo à minuta do Protocolo, designadamente, a atribuição de um apoio financeiro à Federação de Triatlo de Portugal no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) que constitui um investimento seguro na promoção do concelho de Castelo de Paiva com a organização desta prestigiosa prova desportiva;
5. As atribuições do Município de Castelo de Paiva na promoção dos tempos livres e do desporto previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e que nos termos do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da referida lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município.

Proponho:

1. Que V. Exa. pondere submeter ao órgão executivo para apreciação e deliberação a minuta de Protocolo em apreço, respetivo Caderno de Encargos e Anexo A;
2. Que o órgão executivo me confira poderes à outorga do Protocolo em uso de competência delegada.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para fazer dar uma breve explicação relativa a este ponto, passando de seguida a palavra à Vereadora Liliana Vieira.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dizer que à semelhança do que aconteceu no ano passado e em anos anteriores, a “Federação de Triatlo de Portugal” juntamente com o “Centro Social Sol Nascente de Santo Ildefonso” contactou o Município para a possibilidade de realização em Castelo de Paiva de mais uma edição da prova “Rios Ibéricos Triathlon/Duathlon”, nos dias 13 e 14 de julho de 2024. Nesse sentido foi solicitado à edilidade a atribuição de um valor pecuniário destinado ao apoio da componente logística no montante de seis mil e quinhentos euros, a mesma verba que foi deliberada no ano passado, antecipando-se o assunto com o intuito de proporcionar aos Senhores Vereadores a análise atempada na expectativa da sua aprovação pelo órgão Câmara Municipal.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que no âmbito do que vai ser deliberado a proposta refere a atribuição de seis mil e quinhentos euros como investimento por parte da edilidade, todavia, menciona a aprovação da minuta do protocolo e o respetivo caderno de encargos em anexo e, para que fique em memória futura, deu nota que para além dos seis mil e quinhentos euros a Câmara Municipal assume o pagamento de todos os custos referentes a licenças e autorização administrativas, o pagamento à “GNR – Guarda Nacional Republicana” e à polícia marítima, bem como o pagamento do apoio médico e paramédico. Acresce dizer que os meios logísticos referidos no anexo a, para além das autorizações de ocupação da via pública, indica um conjunto de garantias que têm de ser dadas, entre as quais, licenciamentos,

divulgações, viaturas, recursos humanos e materiais que incluem quatrocentas e trinta e duas baias, sendo duzentas e cinquenta na área do Município, além de toda a logística acessória como WC's e balneários. Sublinhou que relativamente à proposta nada tem a opor ao mérito do protocolo que vai ser celebrado e à valia da prova que já alcançou alguma tradição no âmbito dos eventos desportivos realizados no território, devendo, contudo, ser percebido que o contributo da Câmara Municipal à mesma vai para além do que é o apoio monetário, havendo um esforço significativo por parte do Município para que este tipo de provas se possa efetuar no território paivense.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

#### **10. – RELATÓRIO DE CONCLUSÕES DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2021 – MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA - CONHECIMENTO.**

Presente o relatório em título para conhecimento que ficará arquivado na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto, solicitando de seguida ao Dr. José Carmo e ao Dr. Nuno a participação nos trabalhos da reunião de Câmara para a apresentação ao órgão do relatório de conclusões dos procedimentos de auditoria aos exercícios de 2017 a 2021 – Município de Castelo de Paiva - enquanto responsáveis pela elaboração do referido documento.

O Dr. José Carmo usou da palavra para informar que no seguimento do trabalho realizado serão apresentadas as conclusões dos procedimentos de auditoria relativos aos exercícios de 2017 a 2021, não se tratando de uma auditoria financeira até porque não faria sentido, uma vez que as contas estavam auditadas por um Revisor Oficial de Contas, pelo que no fundo a ideia foi fazer uma análise a alguns procedimentos e à forma como são aplicados os regulamentos em vigor, nomeadamente o “CCP - Código da Contratação Pública” e outros tipos de situações identificadoras de lacunas e circunstâncias que carecem de melhoria e correção rela-

tivamente ao que são as boas práticas neste âmbito. Portanto, disse, no fundo o relatório foi disponibilizado aos Senhores Vereadores, devendo focar-se sobretudo nas páginas essenciais tendo sido feito um sumário executivo, pelo que se entenderem adequado, o próprio iria correr o referido sumário pois o relatório é composto por oitenta e quatro páginas, estando depois disponível para responder a questões mais específicas que eventualmente possam ter e para no fundo, explicitar mais alguma parte do relatório se assim o entenderem. Deu nota que o slide em apreço é um resumo das situações identificadas e que resultam de outras insuficiências verificadas ao nível da aplicação, primeiro do “POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais” num período temporal de 2017 a 2019 e depois do “SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas”, que como é sabido marca a transição do regime contabilístico que existia para um regime mais próximo daquele que é o sistema de normalização contabilístico usado nas empresas e, portanto, foi feita a identificação de certas situações a seguir elencadas. Reconhecimento da necessidade de implementação de procedimentos, nomeadamente registo e conciliação relativos a clientes ao nível do fornecimento de água e resíduos, de modo a que se consiga garantir uma adequada valorização desta rubrica de clientes e aferir quanto à provisão de cobranças duvidosas, tratando-se de um procedimento que está a ser corrigido, existindo mesmo o entendimento da imparidade associada a esta temática, a inventariação e a mensuração da totalidade dos bens de domínio público e privado, sendo um trabalho que se iniciou e que depois, a determinada altura não teve seguimento, registando-se mais à frente um conjunto de situações que, de facto, é preciso melhorar em termos do custo associado a um determinado bem ou qual é o valor associado a um determinado bem na contabilidade, porque existem várias linhas de registo relacionadas com o mesmo bem e a determinada altura perde-se a relação do valor global dessa obra. A especialização da totalidade dos gastos inerentes a despesa corrente in-

corrida pelo Município e evidência documental destes registas, ou seja, tem a ver com situações como a luz ou o subsídio de férias dos colaboradores, em que chegados ao final do ano ainda não está disponibilizada, por exemplo, uma fatura de luz referente ao mês de dezembro, o que para efeitos de cumprimento do que está estipulado ao nível do sistema de normalização contabilística deve ser efetuada do gasto que corresponde ao referido mês, para que desse modo as contas fiquem corretas ao nível da especialização dos respetivos exercícios, e o que é custo de 2023 fique neste ano e o que é custo de 2024 fique em 2024. Efetivamente em alguns casos não era feito, outros era realizado, mas no fundo faltava documentar como é que se chegou àquele cálculo para que depois seja possível evidenciar porque é que eram cem mil e não eram 150, 90, ou 30 que fosse, pois, a utilização da contabilidade analítica apresenta limitações ao nível dos rendimentos, nomeadamente em certas atividades e também no que respeita aos gastos, observando-se mais à frente a recomendação específica para o efeito. A elaboração de um regulamento municipal para os apoios e subsídios e a fundamentação da necessidade de cada despesa de forma mais adequada, pois por vezes é identificada uma carência sendo realizado um procedimento, contudo é preciso recorrer à documentação adequada dessa necessidade e da forma como ela fica relevada para uma posterior verificação. A obtenção de informação financeira sobre as participações do Município já ficou salvaguardada nas contas de 2022, referindo-se a participações que a edilidade possui juntamente com outros municípios da região, e que no âmbito do sistema de normalização contabilística e para que sejam adequadamente relevadas, tem de ser obtida informação financeira destas entidades e, no fundo, fazer o respetivo reflexo nas contas do Município, o que às vezes é difícil porque estas entidades também se atrasam no reporte da informação financeira, mas de qualquer das formas, tem que ser efetivada a correção e não pode ficar ao custo eternamente, ainda que possa ter algum atraso, sendo esta uma temática que o anterior revisor

oficial de contas costumava colocar como reserva na sua certificação legal de contas. A seguir uma melhoria nos procedimentos de fluxo de informação necessários à quantificação e contabilização de gastos relativos a despesa corrente e aos investimentos, e que adiante merecerá especificação. Começando pelo Regulamento municipal para atribuição de apoios foi verificado que a atribuição de apoios e subsídios a IPSS e a outras entidades equiparadas não cumpria muitas vezes com os requisitos definidos no próprio regulamento e, portanto, de acordo com a informação analisada, os apoios atribuídos foram definidos e deliberados até em reuniões do executivo camarário, porém nem sempre os mesmos cumpriam com os requisitos que o próprio regulamento impunha. A título de exemplo, foi conferido que não existia uma evidência concreta de cumprimento dos requisitos ao nível do artigo oitavo do regulamento municipal, que define que os pedidos de subsídios a atribuir devem ser solicitados até ao dia 15 de outubro do ano anterior ao da sua execução, de forma a permitir a sua inscrição atempada no plano de atividades e no orçamento da autarquia. Trata-se de um mero exemplo que expressa o não cumprimento de um requisito emanado do próprio regulamento elaborado pelo Município, e nesse sentido foi recomendado sucintamente que este reveja os procedimentos internos de forma a garantir que todos os subsídios a atribuir cumpram com os requisitos do documento em vigor. Também no que concerne à fundamentação da necessidade, um dos aspectos mais relevantes que vem mencionado no próprio “CCP - Código da Contratação Pública” é a obrigatoriedade de fundamentar sempre a necessidade da despesa e, assim, da análise realizada de forma aleatória, pode ser demonstrado pelos contratos objeto de estudo quer em percentagem coberta, quer em termos de valor e quantidade. Neste contexto uma das características mais relevantes é a obrigatoriedade de fundamentar a necessidade da despesa e, desse ponto de vista, foram sinalizadas situações em que se questiona a verdadeira necessidade associada à compra de um determinado bem ou serviço. E quando o

próprio diz “questiona-se”, di-lo no sentido de como não está fundamentado, não se conseguindo perceber qual era a necessidade associada a um determinado procedimento, ainda que ele possa efetivamente ter existido não ficou a evidência dessa análise, logo a recomendação vai no sentido de ser adotado um procedimento capaz de garantir que a todo o momento é assegurado que a submissão para aprovação de uma requisição de compra esteja devidamente suportada e fundamentada numa efectiva necessidade para a realização da despesa. De igual modo ao nível da execução orçamental verificou-se que o Município tem apresentado níveis que rondam os 50% a 60% do orçamento previsto, havendo sistematicamente a prática de um empolamento de receitas orçamentais que depois têm um índice de execução abaixo do que é definido para efeitos de “Lei das Finanças Locais” e, desse ponto de vista a recomendação apresentada visa garantir que a própria elaboração do orçamento é feita de uma forma rigorosa que permita, quer do ponto de vista da receita, quer do ponto de vista da despesa cumprir com a legislação que está estabelecida, atingindo-se de facto níveis de execução de acordo com o que está definido legalmente. Ao nível do património de bens de domínio público e privado trata-se de um dos pontos em que o colega que procedia à certificação legal de contas por norma incluía uma reserva no documento, não sendo um exclusivo do Município de Castelo de Paiva. A situação é, pois, recorrente, não existindo à data uma inventariação e registo de imobilizado que abranja a globalidade do património municipal, e assim, não só através de verificação conclui-se que o cadastro de ativos não possui identificação específica de todos os bens detidos pelo município, seja por código de ativo, seja através da sua descrição, contribuindo para que em todo o momento não seja estabelecida uma correspondência física entre todos os bens que constam do cadastro e aqueles que depois existem efetivamente, nuns casos tem-se bens que existem e que não estão no cadastro, outros casos tem-se bens que estão no cadastro e que já não existem porque se danificaram ou desapareceram,

no fundo foram abatidos pois chegaram ao fim da sua vida útil natural, mas que ainda constam do cadastro, criando-se com isso um conjunto de discrepâncias que urge atualizar e que demora naturalmente algum tempo. Deste modo, não foi possível garantir que todos os ativos detidos pelo Município estão devidamente registados nas demonstrações financeiras, e também que todos os bens que constam do cadastro têm uma efetiva correspondência física, o que naturalmente gera uma limitação quando se determina qual é o valor do património do Município. Portanto, desse ponto de vista também foi verificado que existem casos em que, a título de exemplo, uma obra está em execução com um determinado orçamento, e quando termina o mesmo teve um ajustamento, ao que a prática tem sido não atualizar o valor de um ativo que já existe, mas no fundo acrescentar uma linha a esse ativo. Ou seja, existem bens que têm quatro registo diferentes no cadastro, o que naturalmente cria dificuldades nomeadamente quando se pretende abater ou vender o bem, para garantir que tudo o que está relacionado com ele sai efetivamente do cadastro, ou que está a ser amortizado à mesa taxa, tratando-se de limitações que criam erros e diferenças entre o valor real das coisas e aquilo que está registado contabilisticamente. Nesse contexto a recomendação sugerida visa proceder ao levantamento de todo o imobilizado efetuando-se a respetiva referenciação e atualização do cadastro, agilizando-se junto da “DOMA” soluções para encurtar o desfasamento entre a receção provisória e a receção definitiva das obras, onde foi constatada a existência de um desfasamento temporal considerável, que vai de seis meses até dois anos entre a receção provisória de uma obra que é a data em que a contabilidade começa a depreciar o bem, e a receção definitiva depois de concluído todo o procedimento. Por conseguinte este desfasamento leva a situações em que o ativo está inclusivamente quase a necessitar de uma intervenção ou de um ajustamento, enquanto em termos contabilísticos a obra ainda não está encerrada, o que naturalmente não faz sentido. Como o próprio referiu anteriormente foram identificados

movimentos com valores consideráveis, seja a débito, seja a crédito, e respetivas regularizações do valor bruto de um determinado bem ou ativo, que estão associados essencialmente a revisões de preços de empreitadas sendo contabilizados após o ativo passar a decurso a ativo fixo e em que depois ainda se efetua uma retificação. São, pois, ocorrências em que se tem um conjunto de linhas associadas a um ativo, porque, entretanto, houve retificações de preço, correções ou notas de crédito, sendo que tudo isto devia cair dentro do mesmo ativo, ou seja, dentro de um ativo associado a um único número mecanográfico no cadastro, de modo que a todo o momento se saiba o quanto é que aquele bem representa em termos de ativo imobilizado, e desse ponto de vista a recomendação vai no sentido de que sejam adotados procedimentos que concorram à alocação de todas as retificações e acertos de preços nos respetivos ativos, garantindo-se que há uma correta mensuração do bem e do controlo dos itens que estão refletidos no cadastro de ativos, de modo a que seja fácil a sua identificação e associação sempre a um determinado ativo. Naturalmente que isto também facilita quando se está a reconhecer as amortizações associadas a um determinado ativo, porque em vez de se amortizar quatro linhas diferentes, amortiza-se apenas uma com a garantia que a taxa de amortização é uniforme para todo o ativo em causa. Sublinhou que da mesma forma apurou-se a existência de muitos ativos que continuam com o imobilizado em curso ou um ativo fixo tangível em curso, que no fundo corresponde a uma obra ou a um ativo que ainda não está terminado ou em condições de funcionamento, o que quer dizer que se estiver a executar uma obra, ele só está em condições de funcionamento no final da mesma, e é nessa altura que ele deve passar àquilo que em contabilidade se chama de ativo fixo em curso para o ativo fixo efetivo, começando a amortizar. Ora o que foi dado a perceber é que houve casos em que de facto as obras ou os ativos estão em curso durante muito tempo e, portanto, na realidade, a amortização desses bens nunca se iniciou, pelo que a recomendação propõe que o Município proceda

a uma análise mais aprofundada dos ativos, avaliando se os mesmos já entraram em funcionamento ou não, e, em caso afirmativo dar início à respetiva depreciação como é adequado no caso dos bens que já estão em estado de uso. Também ao nível da inventariação de existências ou de *stocks*, foi solicitado um cadastro daquilo que é o inventário existente no Município e que corresponde a mercadorias ou a existências físicas, neste caso já móveis, digamos assim, não lhes sendo disponibilizado qualquer tipo de mapa que conseguisse no fundo suportar aquele que era o valor que consta da contabilidade. Desse modo, não tendo havido oportunidade até porque estava-se a fazer uma análise passada, pelo que a realidade à data de hoje não é a mesma que existia em 2021, e não sendo por isso possível verificar a existência física dos materiais a essa data, procedeu-se à verificação de faturas de aquisição e de movimentos que foram acontecendo para tentar chegar-se a algum valor que se aproximasse daquilo que constava das contas do Município. Em jeito de conclusão, esclareceu que não há um verdadeiro controlo dos *stocks* das existências que o Município possui, avultando uma necessidade real de efetuar o levantamento em cada ano e no final de cada exercício, como deve ser feito e como de resto, do ponto de vista fiscal é obrigatório, das existências reais e do respetivo valor que existe em inventário. Logo é recomendado a realização de um inventário a fim de determinar qual o verdadeiro valor dos elementos em existência de *stocks*, bem como a confirmação dos procedimentos de compra que já estarão a ser implementados, no sentido de serem balizadas as possibilidades de manipulação, fraude e até da apropriação indevida destes ativos, porque trata-se de bens que podem ser movimentados com alguma facilidade. Voltando a um ponto mencionado anteriormente que é a conciliação e o controlo do crédito de clientes, constata-se a necessidade de implementação de procedimentos que permitam um controlo mais efetivo da dívida dos clientes, não estando à data executados procedimentos quer de controlo quer de recuperação de montantes ainda em dívida, nem posteriormente

o reflexo das cobranças duvidosas ou que não é possível concretizar nas demonstrações financeiras da edilidade. Foi ainda assinalado nesse período a ausência de qualquer procedimento de confirmação de saldos com o cliente, o que por norma é denominado de circularização de terceiros, nomeadamente com aqueles que são mais significativos, como sejam empresas ou clientes da área do turismo, que geralmente têm contas de água um pouco mais elevadas, o que mereceu a recomendação de adoção por parte do Município de práticas adequadas de registo e conciliação relativos aos clientes de fornecimento de água e resíduos que permitam garantir a adequada valorização da rubrica de clientes e aferir quanto à necessidade de constituição de provisões, ou de imparidades para cobrança duvidosa. Não obstante, importa referir que à presente data, o Município já tem implementados alguns procedimentos nesta matéria, nomeadamente a realização do corte de água para aqueles clientes que apresentam um débito vencido, não manifestando a intenção de regularizar a dívida em aberto. Finalmente, ao nível da contabilização de gastos de fornecimentos e serviços externos, onde está incluída a despesa corrente e também algumas situações de investimentos, foi apurado que não existe um procedimento adequado, fluxo e registo contabilístico de faturas de fornecimento e serviços externos, na medida em que não se atentava ao gasto em questão e ao tipo de serviço que estava a ser contratado, pelo que o lançamento era feito numa rubrica geral de “outros” e depois em alguns casos, nomeadamente nos que seriam mais significativos recorria-se à rubrica de “outros” para fazer uma análise mais fina, alocando-se aí a despesa à rubrica correta. Ora, a ação em causa gera muitas dificuldades, e a certa altura mesmo que se faça um procedimento mensal desta análise, há imensas faturas que ficam anualmente por realocar na conta de “outros”, determinando assim que a recomendação aponte para que a triagem passe a ser realizada a priori e que a contabilização não seja feita na rubrica de “outros”, mas, sendo eletricidade seja direcionada para a energia, se for um trabalho especializado deve seguir

para este, tratando-se de fardamento será associado à rubrica com o mesmo nome, definindo-se assim procedimentos de receção, conferência e lançamento de faturas na contabilidade. Disponibilização de formação para os funcionários do departamento financeiro, especialmente aqueles que se encontram nas funções de receção e de lançamento de faturas, e alteração na “Medidata” para que o programa não defina automaticamente o campo patrimonial a escolher esta rubrica de “outros” e, no fundo, seja preciso incluir a rubrica respetiva, onde deve cair a fatura da despesa em cada momento. Como já foi aludido oportunamente na documentação da especialização de acréscimos e gastos, são muitas vezes evidenciados que os acréscimos e os gastos têm a ver com a especialização dos exercícios e com a garantia que o que é custo de um exercício ganha custo e receita de um exercício caindo nesse exercício e não nos seguintes, ou, vice-versa, no fundo o que é constatado é que muitos deles estavam apenas suportados por uma mera nota de lançamento e não existia documentação que suportasse porque é que num registo era feito esse acréscimo ou o deferimento do gasto. A esse propósito a recomendação observa que sejam levados a cabo procedimentos conducentes a garantir a correta especialização dos gastos inerentes a esta despesa corrente incluída pelo município, e se garanta para uma apropriada evidência e suporte documental destes mesmos registo de modo a poder sustentar adequadamente os movimentos contabilísticos que foram efetuados. Este ponto não irá merecer outras considerações visto ter a ver com as sociedades participadas pelo Município e, portanto, a recomendação é que a edilidade, de facto, adote procedimentos no sentido de obter informação financeira atempada das entidades em que participa, e assim seja possível reconhecer o respetivo valor desta participação através do método da equivalência patrimonial, que é um jargão que na prática implica que tendo uma percentagem do resultado dessa entidade que lhe pertence, deve ser feito o reflexo positivo ou negativo da demonstração financeira no final de cada exercício, pelo que o objeto da recomen-

dação é que se obtenham contas mais atempadas no limite, nem que seja por estimativa numa primeira fase, mas efetivamente que se vá atualizando as demonstrações e as participações financeiras que o Município possui. Uma outra recomendação que decorre daquilo que é o sistema de normalização contabilística para as entidades públicas ou para as autarquias, consiste que o Município proceda à implementação de um sistema de contabilidade de custos que permita no fundo identificar melhor os centros de custos ou os departamentos que existam, e mesmo ao nível de certos equipamentos, possibilitando a todo o momento perceber quais são as receitas, mas sobretudo quais os custos associados à gestão de um determinado equipamento, conseguindo-se efetuar uma estimativa correta em termos de orçamento, sendo que tudo isto irá encaixar na outra recomendação que se refere a uma elaboração orçamental mais rigorosa para que depois as taxas de execução também sejam mais elevadas e mais próximas daquilo que a lei recomenda. Chegados à norma relativa ao controlo interno, recordou que havia um Regulamento do Sistema de Controlo Interno que assentava numa norma que já tinha sido elaborada em abril de 2002 e que ainda se encontra em vigor, ao que a recomendação no caso é que efetivamente seja feita uma adequada monitorização do sistema de controlo interno existente, designadamente aquilo que são os procedimentos e controlos que estão implementados e outros que, no fundo, devem ser postos em prática tendo por base um sistema adequado de gestão de riscos que deve assegurar não só a respetiva atualização, mas também a adequação e a eficácia em todas as áreas relevantes do Município. Nesse contexto, trata-se de uma recomendação reportada de especial importância, e que aquando da assembleia de contas que o próprio participou já havia um esboço do que era a norma de controlo interno, e que, entretanto, estará para atualização em função de algumas alterações registadas. Concluída que está a análise do sumário executivo na parte relativa à componente orçamental, se for do entendimento dos Senhores Vereadores poderá fazer-se uma abordagem mais detalhada em

algumas, porque o que foi tratado teve a ver com a evolução das contas normais ao longo do período em consideração, evitando-se dessa forma uma análise exaustiva e que na prática é aquela que os Senhores Vereadores eventualmente acompanham mais de perto possuindo o conhecimento das contas nesse espaço temporal. Transitando para a área do urbanismo e numa breve pincelada foi dada nota que a única recomendação sugerida tem a ver com a necessidade de agilização do processo no que concerne à celeridade e eficiência, nomeadamente em situações que se prendem com pedidos simples de informação, e que a determinada altura tinham de passar por um conjunto de pessoas, quando de uma forma mais simples poderia ser obtida essa autorização, tendo sido também identificada alguma falta de controlo efetivo sobre quem consultava os processos físicos, ou seja, era efetuado um registo na “Medidata” da pessoa e da data de levantamento e entrega, mas não raras vezes o próprio programa gerava por defeito o nome do funcionário que o entregou e que o recebeu, resultando que nem sempre o controlo era feito com critério, sendo identificadas situações em que por exemplo, havia uma real falta de evidência sobre quem consultava os processos e, na prática, o que se inseria no sistema era apenas uma nota consulta. De forma semelhante também eram detetadas situações em que se perdeu o rasto do processo por falta de registo destas consultas, tendo de se buscar o paradeiro do processo até à sua localização, ao mesmo tempo registava-se uma indefinição no que respeita às pessoas que poderiam consultar os processos físicos, porque não há um critério definido sobre quem é que pode consultar e em que situações é que o pode fazer, sendo os mesmos facultados na prática a quem o solicitasse e, portanto, apenas o departamento de urbanismo e a “DOMA” é que possuíam a chave da sala do arquivo, pelo que todos os colaboradores dos dois departamentos tinham acesso ao arquivo, quando no fundo deveria haver de facto um responsável que garantisse algum critério, digamos assim, no acesso ao mesmo. Basicamente as recomendações passam por informatizar o arquivo

histórico dos processos, ressalvando-se que a partir de junho de 2020 estes processos já se encontravam a ser todos informatizados, definir melhor a questão das reclamações para que a grande parte seja analisada pelo departamento jurídico e não se afete diretamente o trabalho do departamento de urbanismo. No caso de se realizarem pedidos de pareceres a entidades externas, o procedimento deve ser elaborado de forma mais integrada entre a “Medidata” e o “SIRJUE - Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”, facilitando-se o processo e economizando-se tempo visto não ser necessário carregar todos os dados novamente no “SIRJUE”, criar-se critérios para definir quem tem o acesso aos processos de arquivo físico e estabelecer a obrigatoriedade de registo de quem consulta os procedimentos e para que finalidade. Essencialmente na área do urbanismo a questão passa por procurar otimizar os processos e de garantir que a todo o momento esteja disponível o registo de quem realmente teve acesso aos mesmos, e onde é que eles estão. E por fim, ao nível da contratação pública, elencou sucintamente as conclusões, complementadas pelo relatório, propondo que se os Senhores Vereadores pretendem debater sobre algum detalhe em particular haverá lugar para tal. No fundo no período em análise foram contabilizados 342 contratos públicos, que equivaleram sensivelmente a uma despesa de quinze milhões de euros, foram analisados 95 contratos pela auditoria que, grosso modo, corresponderam a um valor de onze milhões de euros, ou seja, foram cobertos em termos de quantidade 28% dos contratos realizados, abrangendo uma despesa na ordem dos 73% face ao total que foi realizado. Destes 95 contratos analisados foram identificadas situações em sessenta e quatro, ressalvando-se que foi observado um procedimento seguindo-se um critério de contratação pública, pelo que no fundo foi verificado se cumpriam, ou não, com os requisitos que estavam indicados, e, portanto, uma não conformidade cai assim com uma situação identificada nos contratos. Por conseguinte, fazendo apenas um resumo importa mencionar que foi detetada uma si-

tuação em que houve despesa realizada sem ter sido cabimentada e criado o compromisso, portanto, o cabimento e o compromisso só foram criados a posteriori, mas a realização da prestação de serviços tinha acontecido antes dessa data. Trata-se de procedimentos errados, ou seja, no fundo existe uma tipologia de concurso que foi utilizada quando na realidade deveria ter sido usada outra, sem a publicação do anúncio no “Jornal Oficial da União Europeia”; cinco situações em que foi registada uma adjudicação pelo menor valor, mas em que não foi feita a avaliação da qualidade das propostas e, portanto, as empresas que, apesar de terem ganho e oferecido o menor preço face ao caderno de encargos exigido, demonstraram depois que não tinham capacidade para avançar com as empreitadas, ou, no caso da prestação de serviços originaram ulteriormente a revogação dos contratos porque não conseguiram cumprir com os mesmos; foram também assinaladas ainda situações em que empresas, apesar de terem ganho por terem oferecido o menor preço face ao caderno de encargos não cumpriram com o mesmo, consoante pode ser documentado pela existência de diversos autos de fiscalização que alertam para a não conformidade destes trabalhos; avultam ainda casos em que as empresas apesar de terem ganho por apresentarem um menor valor, no decorrer dos trabalhos acrescentaram custos acabando por ultrapassar o montante que estava inicialmente definido em concurso, ou seja, estas três situações caem nos cinco contratos identificados a seguir. Acresce referir que houve uma falta de comparência à assinatura do contrato, duas situações em que não foi apresentado o alvará para a realização das obras públicas, pelo que houve a adjudicação a entidades que não apresentaram o alvará, que é um documento obrigatório para a realização de obras públicas, foi identificado um caso de celebração do contrato com uma entidade que não possuía alvará suficiente para a obra, o que levou a que o processo em apreço fosse alvo de fiscalização por parte do Tribunal de Contas, tendo mesmo sido objeto de revogação por mútuo acordo, dado que a entidade não se encontrava habilitada para a

realização da obra. De referir também a ocorrência de uma circunstância de conflito de interesses em que as empresas convidadas para o procedimento de consulta prévia relacionavam-se entre si, mais concretamente uma detinha o controlo da outra. A seguir são reportadas situações de compromissos sem os fundos disponíveis à data, pois, de acordo com a lei dos compromissos não é permitido assumir um compromisso que exceda os fundos disponíveis e isso por vezes aconteceu e finalmente, um caso em concreto de um convite a entidades para processos para os quais já não poderiam ser convidadas, nomeadamente porque já teriam tido adjudicações anteriores, no ano económico em curso ou nos dois económicos anteriores na sequência de consultas prévias ou de ajustamentos diretos, e por essa via estavam impedidas de concorrer. De grosso modo este é o sumário das conclusões ao nível contabilístico, da contratação pública e do urbanismo, pelo que se disponibilizou em seguida a prestar os esclarecimentos julgados pertinentes, nomeadamente alguma questão em concreto que deva merecer uma análise mais pormenorizada.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para numa nota prévia questionar se por parte do executivo em permanência vai haver alguma consideração inicial sobre aquilo que foi apresentado antes da discussão.

O Presidente da Câmara usou da palavra para informar que tiveram oportunidade de analisar o documento, a exemplo da apresentação que decorre no órgão executivo, devendo ser salientado que foram elencadas uma série de melhorias, mas também de situações que convém serem acauteladas para que se possa trabalhar e funcionar da melhor forma, tanto ao nível dos serviços municipais como ao nível do que são os procedimentos de contratação, inclusivamente para não se criar dificuldades à gestão municipal, fora isso trata-se de um relatório técnico elaborado por técnicos habilitados que tiraram as suas conclusões e, em que, durante o tempo que decorreu o seu trabalho nas instalações da edilidade

contaram com a colaboração estreita por parte do executivo e dos funcionários, disponibilizando-se toda a documentação existente na Câmara Municipal para o efeito. A apresentação do relatório pelo Dr. José Carmo e o Dr. Nuno funcionará como guia ao atual executivo, principalmente no que diz respeito a retificações e procedimentos a adotar, bem como a certos avanços relativamente à área financeira. Sublinhou o dossier do património e a importância da sua avaliação, nomeadamente qual o seu valor real, o que existe e o que ainda não existe, visto que muitas das coisas têm uma durabilidade principalmente os bens móveis, e destes alguns supostamente já terão ultrapassado a vida útil e já não estarão sequer em funcionamento, partindo de coisas tão simples como o próprio rato de um computador que avariou e que terá ido para abate, tendo de estar vertido no que é o inventário municipal. Considerou que sendo um documento técnico, os Senhores Vereadores podem colocar à equipa técnica responsável pela sua elaboração as questões que se impõe, tirando as suas conclusões e fazendo a apreciação política do relatório.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para face à intervenção do Sr. Presidente da Câmara passar para uma análise mais fina daquilo que foi a apresentação exaustiva do relatório.

Salientou que gostaria de estar aqui, hoje, dia 9 de fevereiro de 2024 a felicitá-los pelo trabalho efetuado, mas infelizmente não pode, pois, existem um conjunto de situações que de seguida vai tentar expor, que o levam a concluir tratar-se de um desempenho que na sua opinião não é meritório de felicitação. Esclareceu que o documento começa logo mal, quando na segunda frase é cometido um erro que embora possa não ser grave na sua substância, mas que é grave estando-se a falar de pessoas que estão a auditar um serviço e que referem que os procedimentos de autoria foram desenvolvidos de acordo com o referido contrato celebrado em 05/03/2018, pelo que o próprio não se recorda quanto Vereador em permanência à data de ter assinado qualquer tipo de contrato com os Auditores em apreço. Portanto, para quem está a auditar uma Câmara

Municipal iniciando os procedimentos com um erro, que como disse, pode não ser substantivo, mas é grave, pronuncia que o que se segue não vai ser muito bom. Sublinhou que mais à frente é produzida uma referência que gostava de questionar, visto que é feita a contextualização do trabalho realizado, e para dar a entender que a auditoria não era no âmbito estritamente financeiro, pois oportunamente esteve na edilidade o revisor oficial a acompanhar as contas, mas remetem para uma eventual futura auditoria, dizendo, passando a citar: "*Nesta base o nosso trabalho não deverá ter como objetivo detetar todas as deficiências no sistema de controlo interno de relato financeiro do município, nem identificar todas as situações que numa futura auditoria possam resultar numa modificação do relatório da auditoria*". Referiu que pretendia assim apurar se esta observação é meramente retórica ou se corresponde a uma intenção efetiva de fazer uma futura auditoria. Depois tentando ultrapassar muito do que foi apresentado através dos slides e atentando a alguns pormenores, nomeadamente a questão do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e um certo incumprimento que realmente existia no âmbito da execução do regulamento que a própria Câmara Municipal tinha aprovado, acrescentar apenas que de facto os subsídios foram atribuídos em sede de reunião de Câmara merecendo a aprovação por unanimidade, ou seja, com a participação de alguns dos atuais intervenientes deste órgão, ficando contudo o alerta, dirigindo-se neste particular ao Sr. Presidente da Câmara, de que efetivamente a partir de hoje todo o executivo ficará condicionado sempre que na ordem de trabalhos surja uma atribuição de subsídio, devendo ser sustentado no quadro da recomendação que aqui foi apresentada. De seguida e relativamente ao dossier da execução orçamental, e mais concretamente no que concerne aos desvios detetados na taxa de execução, quer da receita quer da despesa, nas prestações de contas nos diversos anos, constatou que a matéria está mencionada na Lei das Finanças Locais, e o eventual incumprimento no que são os limites de 85% remetem para os tais alertas, importando dizer que

aguarda naturalmente pela apresentação de contas relativa ao ano de 2023, mas em relação ao ano de 2022 foi recebido o relatório de contas onde são apresentadas as taxas de execução ao nível da receita de 70% e ao nível da despesa de 62%, esperando que esse caminho seja melhorado ao longo de todo o percurso. Avançando para a inventariação do património são constituídos diversos pontos de análise que no fundo acabam por incidir sobre a temática do património e dos *stocks*, entre outros, todavia, existem algumas considerações a fazer. Em primeiro lugar é aludida a questão da inventariação do património, um processo que teve vicissitudes diversas como já foi ventilado, dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de o interpelar sobre se já foi encetada alguma diligência em torno da beneficiação do inventário, mas voltando à discussão interessa abordar um pormenor que o próprio não comprehende, ou seja, é feita referência à necessidade de a “DOMA”, encontrar soluções para encurtar o desfasamento entre a receção provisória e a receção definitiva das obras, remetendo depois para a questão dos *delays* e dos prazos que são ali definidos, o que levou a perguntar que atendendo a que a receção provisória e a receção definitiva das obras estão tipificadas na lei, a primeira ocorre quando é rececionada a obra, enquanto a segunda só pode acontecer decorridos 5 anos, por força das garantias, o que é que pretende dizer exatamente com a melhoria do desfasamento entre a receção provisória e a receção definitiva, até porque os números que referem em termos de prazo acima são claramente inferiores àquilo que o próprio acabou de referir que decorre da própria lei. São sugeridas um conjunto de recomendações para os serviços de contabilidade, entre as quais ao nível da mensuração de património, do inventário de *stocks*, das dívidas de clientes de água e do lançamento de classificação de despesa, julgando tratar-se de orientações que têm exclusivamente a ver com os serviços e que terão o tratamento devido. Atentando à página 21, no que diz respeito à análise orçamental consta uma nota, à qual deve ser feito um reparo em virtude da menção de o saldo orçamental de capi-

tal ser negativo, sendo que grave e ilegal era se houvesse um saldo orçamental corrente negativo, pelo que usar receita corrente para fazer investimento não lhe parece que advenha daí qualquer problema, pode até indicar uma boa gestão. Chegado à página 48, é elaborado um relato sobre o serviço de dívida do Município, mas antes convém notar que o período de análise dos Senhores Auditores está compreendido entre os anos de 2017 e 2021, o que fazendo o seu enquadramento temporal deve ser percebido que a Câmara Municipal teve de enfrentar uma longa fase de recuperação de serviço de dívida com o “PREDE – Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado” e o “Plano de Saneamento Financeiro”, consubstanciados num esforço gigantesco para conseguir-se estabilizar o serviço de dívida, e assim ser alcançada a estabilidade financeira que permitiu ao Município executar as sua competências, mas também potenciar o investimento e a criação de melhores condições de vida para os Paivenses. Por outro lado, e é aqui que pretende chegar, convém sublinhar que no período em apreço foi necessário enfrentar os incêndios de 2017 que foram avassaladores para o concelho e a pandemia de “Covid-19”, e, portanto, tudo isso condicionou de uma forma significativa a própria atuação da Câmara Municipal, por uma razão muito simples, é que face a estes dois fatores que não eram prevíveis, a atuação da Câmara Municipal teve de ser direcionada para outro tipo de prioridades, ficando uma nota para aquilo que é o serviço de dívida. Relativamente ao dossier do urbanismo, manifestou a sua satisfação em virtude desta matéria ter merecido sempre muita discussão no concelho, a grande lacuna apontada tem a ver no fundo com o problema das certidões e com a necessidade de melhoria no registo do acesso ao arquivo dos processos antigos, com a ressalva que deve ser partilhada com todos, por força daquilo que foi a implementação da desmaterialização processual, tudo agora é digital e, portanto, será muito mais simples de controlar e de se privilegiar a transparência e a celeridade no seu desenvolvimento. Recordou que no período de antes da ordem do dia fez

uma referência ao Sr. Presidente da Câmara sobre o “Simplex Urbanístico” que entra em vigor daqui a menos de 30 dias e que pode eventualmente até sanar algumas das recomendações, nomeadamente do “SIRJUE” em relação ao pedido de pareceres. Porém, voltando à questão essencial do urbanismo, de facto, parece-lhe que entre as notas apontadas muitas delas serão resolvidas a breve trecho por força do Simplex, traduzindo-se na inexistência de matéria para grandes reparos. Todavia, deixou uma nota negativa em relação à participação dos Senhores Auditores, na medida em que no relatório e nesse capítulo em particular, são feitas referências a funcionários da edilidade identificando-os pelo nome próprio, o que não eleva o relatório, devendo-se sobretudo assegurar a proteção dos funcionários e de não ser nominal nesse particular. Prosseguindo com o tema da contratação pública, em que na ocasião foi exibido um quadro contendo o resumo das matérias que foram estudadas de fio a pavio, avulta a questão dos fundos disponíveis, e relativamente a estes convém elucidar que não têm a ver com liquidez, se a Câmara Municipal tem, ou não dinheiro, se fez, ou não fez, e tinha dinheiro, ou não, para pagar. Aludiu a esse respeito ao momento em que o Sr. Presidente da Câmara entrou em exercício de funções na Câmara Municipal, em que a edilidade dispunha felizmente de saúde financeira e liquidez de tesouraria, não existindo faturas na gaveta para pagar. Por conseguinte, tudo o que eram compromissos com terceiros ou estavam pagos, ou estavam dentro dos prazos de pagamento que foram cumpridos. O assunto dos fundos disponíveis, que na altura era relevante, era uma matéria que o Sr. Presidente da Câmara conhecia muito bem, sabendo o que estava em causa no âmbito das necessidades da Câmara Municipal para ultrapassar as dificuldades que derivavam do pagamento do “PREDE”, nomeadamente da condensação de pagamentos à “Direção-Geral de Tesouro” num período muito curto, acrescido da regularização da dívida bancária levando-os a ter que tomar opções, referindo-se ao executivo e, em particular ao Sr. Presidente da Câmara, para enfatizar que dessas opções

significava que haviam coisas que tinham de ser realizadas e a Câmara Municipal não podia parar por força da legislação aplicada aos fundos disponíveis, fazendo um parêntesis em relação ao ficar feliz por não existir referência alguma a faturas na gaveta, pois nada consta acerca de processos de factoring com taxas de 12%, processos de créditos para liquidar os factorings que já eram créditos com um serviço de dívida associado em que os juros eram superiores ao capital, pelo que no ano passado era de forma diferente. Voltando aos Senhores Auditores, e não percebendo se foi desconhecimento embora acredite que não tenha sido intencional, a Câmara Municipal em relação à questão dos fundos disponíveis ficou dispensada desse cumprimento com a aprovação da prestação de contas de 2017 na Assembleia Municipal de 23/04/2018 e com o respetivo reporte à “DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais” e ao Tribunal de Contas, ressaltando ainda que a Lei do Orçamento de Estado de 2018 alterou o procedimento desde que se cumprisse um conjunto de critérios, nomeadamente ao nível da redução de dívida e, portanto, há aqui procedimentos de análise de 2018 que evocam a questão dos fundos disponíveis e que não podem invocar, porque não havia essa necessidade de cumprimento. Abordou em seguida um processo auditado pelos próprios, em que na página 75 é feita a menção de um uso de procedimento de contratação errado, dizendo que por força do que era o valor da despesa, necessariamente teria de haver um concurso público e não um ajuste direto. Esclareceu que o que está em causa prende-se com um procedimento de recuperação de posição de vias de comunicação na sequência dos incêndios de 2017, enfatizando que esse tipo de despesas estava excecionado no âmbito do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, que especificamente para aquilo que foram as áreas percorridas pelos incêndios de 2017, criou um regime excepcional, eventualmente até excessivo visto que propiciava chegar quase aos cinco milhões, mas possibilitava o regime excepcional de assunção de despesa e permitia que os municípios para atuações que tivessem a ver com a regularização de

despesas decorrentes desses incêndios, fossem contemplados com um regime excepcional para o uso de procedimentos por ajuste direto. Quanto ao item da adjudicação pelo menor valor, sem avaliar a qualidade das propostas, lançou um desafio ao Sr. Presidente da Câmara, no sentido de adotar essa metodologia, sabendo-se o risco que correrá, e que comece de facto a fazer procedimentos contratuais em que o valor da adjudicação não seja o maior valor. Sugerir uma recomendação destas, com todo o mérito que o próprio reconhece naquilo que é a análise financeira, para quem é decisor político urge perceber que depois são os membros do órgão que assumem essas responsabilidades e, nesse caso, solicitarem ao próprio enquanto Vereador para votar no órgão Câmara Municipal a aquisição de uma empreitada de serviços em que a seleção da empresa ganhadora é feita pelo mérito e não pelo valor, não deverão por essa via contar com ele. Todavia, o próprio desafia o Sr. Presidente da Câmara que poderá eventualmente querer fazê-lo, estando apenas a falar em nome dos dois Vereadores do Partido Socialista. Página 77, a empreitada ultrapassou o valor base em 13.4 por força dos trabalhos a mais da revisão de preços, questionando-se qual é a ilegalidade que está invocada, pois está claramente previsto no código de contratação até ao valor de 20%, tendo questionado qual é a ilegalidade, não percebendo a razão do reparo. Avançando para a página 78, e atentando à notificação de alguém que não procedeu à assinatura, constata que existe uma referência errada não sabendo se é da incumbência dos responsáveis pela elaboração do relatório, ou do próprio procedimento, mencionando-se o artigo n.º 121 do “CCP – Código da Contratação Pública” quando deveria ser o artigo n.º 121 do “CPA – Código do procedimento Administrativo”, pois a audiência prévia é realizada nos termos daquele artigo do “CPA”, ou seja, é dito que não contempla especificamente essa situação, não podendo contemplar porque não existe, desconhecendo a origem do erro. Avulta, contudo, uma questão muito simples, que é um direito de quem está do outro lado e uma obrigação de quem está deste lado fazer a audi-

ência prévia e, portanto, em relação a isso, também não consegue compreender o alcance. De seguida é aludido o assunto dos alvarás e do júri de procedimento, recordando que a matéria foi debatida neste órgão e o próprio já fez as respetivas observações em relação às obrigações dos júris de procedimento, desconhecendo se houve da parte do Sr. Presidente da Câmara a tomada de alguma medida em relação a isso, mas o tema já foi discutido no órgão até porque o que referem reporta-se a 2022, e eventualmente poderão já ter sido tomadas algum tipo de medidas sancionatórias, entre outras. Para concluir e justificar a sua apreciação negativa ao relatório de conclusões dos procedimentos de auditoria aos exercícios de 2017 a 2021, fez questão de salientar que não se trata de uma questão pessoal, mas sim de opinião. Está-se, pois, perante uma auditoria que custou aos Paivenses cerca de vinte mil euros, e atendendo ao que o próprio elencou contém um conjunto de erros, alguns mesmo substantivos, e que em bom rigor, permitindo-lhe que a observação sirva também para a melhoria do trabalho dos Senhores Auditores, não apresenta uma conclusão. De uma forma geral é efetuado o relato do quadro da contratação não se pronunciando se o Município está bem, está mal, nesta ou naquela área, não existindo uma ilação válida. Uma auditoria, desconhecendo se a culpa é dos responsáveis pelo relatório, ou do Sr. Presidente da Câmara, até pelo seu conteúdo tinha de obrigatoriamente ter dado a oportunidade aos serviços de fazerem o contraditório. Na sua perspetiva, algumas das questões suscitadas poderiam eventualmente ser clarificadas pelos serviços, e nem sequer se justificaria a sua discussão no órgão Câmara Municipal, o que abona para que este tipo de trabalho mereça a possibilidade de os serviços exercerem o contraditório. Uma auditoria que como já foi dito incide nos anos de 2017 a 2021, mas que omite de alguma forma que neste período o Município de Castelo de Paiva foi assolado pelos incêndios de 2017 e pela pandemia de “Covid-19”, e que não deu o devido destaque àquilo que é o processo de redução da dívida e à atual estabilidade financeira da edilidade. E como nota

final, esclareceu que a auditoria em apreço supostamente vinha suportar a alegada caixa de pandora que neste mesmo local foi anunciada, e que muito sinceramente acaba por se relevar um *draft* de um trabalho que não merece a aprovação do próprio e cuja nota é negativa. E permitindo-lhe uma observação com algum humor e tendo em conta que já apresentaram o trabalho escrito e já fizeram a apresentação oral, não é passível de recurso, é nota negativa mesmo. E por fim a recomendação ao Sr. Presidente da Câmara, de que esta auditoria deve merecer da parte dos serviços municipais a possibilidade do contraditório, porque para além das recomendações que são feitas, e que o próprio acha que devem ser comunicadas às chefias para que percebam a dimensão do que pode ser corrigido ou melhorado, há um conjunto de situações já elencadas e que podiam ter sido claramente justificadas e não serem necessariamente plasmadas neste tipo de auditoria. Pode não haver essa percepção Sr. Presidente da Câmara, mas o que está em causa é um documento público discutido numa reunião de Câmara pública, que vai ser enviado para a Assembleia Municipal para uma sessão pública, e que ao transformar-se num documento público com as incorreções aduzidas, pode acarretar consequências, tendo de existir a percepção do que injustamente estamos a colocar em cima da mesa. Considerou que o desempenho das funções públicas e o exercício autárquico em particular funciona como um fardo sobre os membros dos órgãos durante a vigência dos cargos, mas também após o término das funções, e falando em seu nome e de quem aqui esteve no exercício de funções, enfatizou que o que foi realizado durante doze anos foi executado com a garantia de tentar fazer-se sempre o melhor, reconhecendo que foram cometidos erros, pois só não os comete quem nada faz. Todavia, garantiu que nunca houve erros cometidos pelos próprios, ou eventualmente por força do que era informado pelos serviços, de forma dolosa, com intenção, e, portanto, parece-lhe injusto, Sr. Presidente da Câmara, transformar-se um documento público com um conjunto de considerações, e quando diz injusto é para todos, nome-

adamente para os serviços e para os chefes de divisão que participavam nos procedimentos concursais, que eram júris dos concursos e continuam a ser as mesmas pessoas que cá estão. Pelo que pode eventualmente ser injusto pela razão de poder ser usado, não pelo próprio, de uma forma que espera que não seja porque infelizmente as máximas de que quem não deve não teme não se aplicam sempre no âmbito do exercício de funções, existindo provas dadas no país daquilo que é a análise tendenciosa do que é escrito. Por conseguinte, disse, a recomendação está feita, face ao que está escrito deve ser permitido que os serviços se pronunciem sobre a matéria que foi auditada. Fechada a audição, podendo haver questões que sejam ultrapassadas, das quais algumas referidas pelo próprio, importa incutir junto das chefias as necessidades de correção que têm de ser feitas, no quadro do que são os procedimentos adequados.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para em resposta ao Vereador José Manuel Carvalho e não entrando em considerações técnicas, referir que os Senhores Auditores foram acompanhados pelos serviços sendo prestadas todas as justificações por estes, portanto não foi o executivo que elaborou e acompanhou os Auditores, mas sim os técnicos e os serviços do Município que seguiram a auditoria. Pelo que, relativamente ao pedido do contraditório dos serviços estes tiveram a oportunidade de acompanhar todo o processo, e eventualmente poderá ser esclarecido pelo Dr. José Carmo se foram dados contributos para a produção do relatório. Abordou de seguida a questão dos subsídios, achando importante ler-se as diversas atas datadas de 24/11/2017, 14/12/2017, 28/09/2018 e 27/09/2019, documentos em que o próprio aquando da aprovação dos subsídios sempre questionou, nomeadamente se as entidades que iriam ser subsidiadas tinham apresentado o respetivo plano de atividades, e se podiam ser objeto de consulta, nunca tendo sido facilitado o acesso fosse ao que fosse, mais concretamente de poderem ser visualizados os planos de atividades e de ver cumprido o regulamento.

Sublinhou que votou sempre favoravelmente, de boa-fé, por acreditar naqueles que à data diziam estar tudo em conformidade, conforme questionado pelo próprio nas atas citadas. Se tiver porventura vontade de consultar o processo de atribuição de subsídios, ou de bolsas do ano anterior, pode requerer e pode consultar porque ambos têm regulamentos e ambos têm de ser atribuídos mediante o regulamento existente. Pode, pois, fazer a consulta, pelo que deixa a garantia que não irá andar durante quatro anos, como lhe foi imposto a si, a solicitar documentação que nunca lhe foi facultada. É importante que seja bem referido e sublinhado no âmbito da transparência e da seriedade, que nunca lhe foi disponibilizado qualquer desses elementos, embora tenha sido sempre solicitado. Reconheceu que muitas vezes lhe são dirigidos requerimentos pelos Senhores Vereadores mediando algum tempo até que a documentação seja cedida, mas é sempre concedida ao requerente, e não no caso em análise em que não lhe foi permitido o acesso durante os quatro anos em que exerceu o cargo de Vereador na oposição.

Em relação ao inventário deu conhecimento que o mesmo está em andamento, pelo que será feito um procedimento, tendo também a felicidade de poder contar com mais um elemento na secção de contabilidade que chegou ao abrigo da mobilidade do Município de Matosinhos, onde desempenhava funções no setor do património, encontrando-se já a executar a análise e o levantamento para proceder-se finalmente à classificação do património municipal.

Entende que falar da adjudicação pelo valor mais alto, ou por critérios materiais, o próprio sabe que é possível tendo-o referido à frente dos Senhores Vereadores, porém, politicamente é difícil de explicar a quem quer que seja. Nessa perspetiva quando lhe pedem um relatório na sua área profissional, são dadas as indicações de acordo com o entendimento que retira da matéria em causa, não querendo com isso dizer se o relatório afirmar que há possibilidade de enveredar por critérios materiais e não só pelo critério do preço que seja adotado pelo executivo, como o

não tem sido. Ou seja, disse, tem-se tido sempre os procedimentos pelo critério do preço, salientando ser uma forma de pensar e de agir deste Executivo que consideram ser a mais correta. No que concerne aos fundos positivos ou negativos, é de convir que o presente relatório não é o primeiro a falar deles, ou então estarão todos os relatórios errados e merecem nota negativa, devendo ser reprovados tanto na prova escrita como na prova oral. Referiu que não julga ser a pessoa com conhecimento suficiente na área para poder avaliar se os técnicos certificados têm habilitações, ou não, e se incorreram em algo, ou não. A legislação é muito clara e explícita achando que isso tem de ser valorizado, porque as caixas de pandora podiam não estar nas gavetas, mas havia faturas em caixas.

O Sr. Presidente da Câmara passou de seguida a palavra ao Dr. José Carmo com vista ao esclarecimento das questões suscitadas e aos eventuais erros ou lacunas presentes no relatório.

O Dr. José Carmo interveio novamente para agradecer e reconhecer a importância do *feedback* estabelecido, entendendo-o de uma forma construtiva, e naturalmente abstraindo-se da questão política já que não lhe diz respeito, gostava de deixar algumas notas e de prestar a justificação devida, seja factual, ou técnica, das questões que foram levantadas.

Começou por agradecer o reparo no tema do contrato celebrado, supondo não ter recebido a última versão do relatório onde já vinha retificado esse erro, pelo que o contrato foi celebrado em 19/07/2022 e não em 2018, reconhecendo que é um lapso que, entretanto, foi retificado, mas que não foi a tempo de ser enviado aos Senhores Vereadores.

Relativamente à nota anunciada sobre os apoios municipais é entendido tratar-se de uma questão política que não lhe merece qualquer comentário ou justificação, simplesmente foi verificado se o regulamento estava a ser cumprido em todas as situações, ou não, sendo identificadas aquelas em que havia possibilidade de melhoria e de retificação, pelo que a recomendação surge nesse sentido, portanto, nunca foi personalizado em

ninguém embora houvesse um executivo em funções durante este período e, nessa medida é ele que acaba por naturalmente ter mais responsabilidade durante esse espaço temporal, mas como depois foi referido na questão da execução orçamental, naturalmente, a recomendação mantém-se e no fundo há uma lei que determina que é 85% e, portanto, deve ser verificada sempre e enquanto não o for, o Município expõe esta lacuna ou deficiência. Salientou que as recomendações em apreço são para futuro, e desse ponto de vista ressalta o objetivo principal do relatório, que visa melhorar para a frente aquilo que são os erros detetados durante o período em análise e que naturalmente se mantêm tendo de continuar a ser retificados.

No que concerne à nota colocada pelo Vereador José Manuel Carvalho sobre as soluções para encurtar o desfasamento entre a receção provisória e a receção definitiva das obras, na perspetiva do próprio tem a ver com a questão de quando é que se está a começar a amortizar o bem e, portanto, tem a ver com uma questão contabilística, não sendo um problema no caso em concreto do departamento de obras, mas antes de coordenação entre uma coisa e outra e, logo, o desfasamento que se pretende diminuir é que, de facto, quando se faz, digamos, a receção provisória da obra, no fundo haja uma redução desta décalage, porque senão ele começa a amortizar com a receção provisória da obra quando o bem não tem uso, por exemplo, o que prenuncia um erro contabilístico, assim como o inverso, quando se principia a amortizar e a obra ainda está em curso, estando a situação relacionada com a referida décalage que existe em diferentes sentidos e situações e que foi identificado e, nessa medida, mais uma vez está-se a falar de recomendações e de uma ocorrência factual que é verificada e, que determina a identificação de uma forma de solucionar para que o desfasamento entre uma coisa e outra seja minimizado.

Destacou que em todo o processo tiveram o acompanhamento dos serviços e, em resultado do que foram as conclusões e as recomendações foi-

lhes dada a oportunidade de ajustarem ou até mesmo apresentarem ou contraporem situações mencionadas pelos próprios, precisamente para que numa lógica de aperfeiçoamento contínuo termos um relatório que não interessa ser de melhorias em que, ou as circunstâncias já estão sannadas ou a ocorrência que está a ser reportada não é aquela que se verifica. Assim, disse, trata-se de um relatório de recomendações e de situações que foram identificadas e, portanto, nesse sentido houve sempre essa interação com os serviços, aproveitando a oportunidade para agradecer toda a colaboração prestada pelos diferentes departamentos, mas também de todas as pessoas envolvidas e do próprio executivo municipal que lhes facultaram esclarecimentos para a realização do relatório.

Deu nota que o Vereador José Manuel Carvalho, a dado passo, fez menção ao facto dos Senhores Auditores não apresentarem conclusões, importa sublinhar que as conclusões estão tipificadas no resumo dos itens que foram identificados e nas respetivas respostas que para o efeito foram elaboradas, pretendendo-se que o enfoque seja esse, e não de ser emitida uma opinião, porque não é esse o âmbito do trabalho sobre o desempenho de um determinado executivo num determinado período, nem faria sentido fazê-lo, pois como disse há um conjunto de aspetos políticos e sociais, nomeadamente os incêndios entre outras circunstâncias que naturalmente os ultrapassa. Nesse contexto teve de olhar objetivamente para o que são os dados e a informação que dispõe e, se o período em análise vai de 2017 a 2021 não faz sentido estar a falar sobre a redução da despesa em período anterior, essa matéria é da competência dos políticos e com base no relatório poderão ser feitas as extrapolações e as interpretações julgadas adequadas para fins políticos, e nesse prisma dar nota a título de exemplo da situação descrita, e muito bem, em que do saldo orçamental de capital não deriva nenhuma conclusão, apenas é efetuada uma mera referência à forma como evoluiu, não sendo aventada qualquer conclusão, antes um relato factual da evolução do saldo no período em análise, assim como é feito no saldo orçamental corrente no

sentido inverso, a não ser que existisse alguma situação de risco que fosse identificada e em que, naturalmente, daí resultaria também uma recomendação ou a necessidade de uma alteração de procedimento. Concordou inteiramente e reconhece o lapso cometido pela equipa que é por si representada, no sentido que não deveria ter ocorrido a personalização das pessoas e desse ponto de vista é um erro que assume pessoalmente. Concluiu, esperando ter clarificado as questões que se encontravam em aberto disponibilizou-se para prestar outros esclarecimentos julgados pertinentes, terminando com a contratação pública. E no que concerne a este tema, tendo o cuidado de o frisar, foram identificadas algumas situações, ou seja, a questão referente ao ponto dois da utilização de uma tipologia incorreta de concurso relativa à reposição de uma via na sequência dos incêndios de 2017, crendo ser este o caso mencionado pelo Vereador José Manuel Carvalho, o que para efeitos do que é a análise procedural e processual da situação os Senhores Auditores não têm identificada a exceção nesta circunstância. Se de facto existe uma exceção à contratação pública que permite que a situação seja ultrapassada, ela tem de estar documentada no processo, pelo que para os próprios o que iria acontecer é que não haveria procedimento de contratação errado, tendo isso sim, procedimento de contratação em falta, mas seria sempre um caso identificado, porque efetivamente faltaria essa nota. O mesmo acontece, sem querer entrar nesses considerandos, sempre que existiam fundos negativos se houvesse a possibilidade de exceção, ela tem de estar documentada e ficar em evidência razão pela qual no processo em concreto este procedimento não se aplicava, caso contrário ela viria cá parar também por falta da documentação. Asseverou que pode ser argumentado se estaria num bloco, ou noutro bloco, mas no fundo existindo uma exceção àquilo que é o regime ele tem de estar documentado e devidamente suportado e, portanto, cair-se-ia na situação em que o procedimento não está adequadamente sustentado. Não se intrometendo nem opinando sobre qualquer matéria de natureza política, agradeceu

a atenção do Sr. Vereador ficando triste pela nota negativa, mas grato pelos reparos e esperando que sirvam para se aperfeiçoarem e realizarem o melhor que sabem, desejando também que o relatório seja útil para o Município e uma mais-valia para o futuro.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para efetuar as considerações finais, numa primeira fase dirigidas ao Dr. José Carmo e à sua equipa, começando por realçar que quer acreditar, achando que o demonstrou, que foi compreendido o alcance das suas intervenções, pelo que as de âmbito político são de natureza política, enquanto as de âmbito mais técnico são de natureza técnica, e também compreendeu seguramente que se está perante um órgão político, e essas considerações o próprio terá oportunidade de as concretizar junto do Sr. Presidente da Câmara e demais Vereadores. Relativamente à questão mais técnica, de facto a correção do relatório não lhe foi enviada, caso contrário não o referiria.

O Dr. José Carmo interveio para se responsabilizar pelo sucedido.

O Vereador José Manuel Carvalho retomou a intervenção inferindo que o Dr. José Carmo deverá reconhecer que o relato nominal não deve voltar a ser feito.

No que concerne ao facto de ter considerado que não houve contraditório por parte dos serviços em relação a este relatório, por uma razão muito simples e até por aquilo que acabou de se dito, mais concretamente quando é referido o procedimento de contratação que estava excecionado pelo decreto-lei específico relativo aos incêndios. Referiu que não quer acreditar que os serviços confrontados com o relatório não o informassem que havia um regime excepcional, recordando que já não é Vereador em regime de permanência há dois anos e meio, todavia existe um arquivo e os serviços que seguramente têm uma memória melhor que a do próprio.

Atentando ao processo de análise de auditoria e de relato detetando as situações e tentando implementar algumas recomendações no que diz

respeito à contratação, faz com que qualquer pessoa que leia o documento observe um conjunto de situações apontadas e não concluídas pelos Senhores Auditores, onde constam títulos como por exemplo, “*procedimento de contratação errado*”, referindo-se ao que estava excecionalizado ou então, “*adjudicação pelo menor valor sem avaliar a qualidade das propostas*”, e neste caso até pela intervenção do Sr. Presidente da Câmara que é mais de caráter político mas que é partilhada, quem fizer a leitura do documento e não tiver a contextualização que agora está a ser feita, fica com uma ideia errada. Ou seja, disse, quem vir as expressões atrás reproduzidas retirará necessariamente conclusões que como disse anteriormente, são passíveis de extração do que são as responsabilidades.

Esclareceu que a sustentação da sua observação sobre a eventual não consulta dos serviços, não na fase da elaboração porque aí acredita que o fizeram, mas na fase de possibilidade de contraditório, leva-o a acreditar que se os serviços tivessem tido a possibilidade muitas das coisas que disse eles seguramente teriam mencionado.

No que respeita à questão em que o próprio achava necessário haver uma conclusão, não sendo apenas para ele, mas também para o Sr. Presidente da Câmara, para o executivo em permanência e para os serviços, de facto é uma recomendação que lhe é feita no sentido de existir um capítulo final que aponte de forma sucinta para o que seriam as recomendações da auditoria para a melhoria dos serviços. Chegado à questão de índole política, deu nota ao Sr. Presidente da Câmara de um reparo, querendo acreditar que não o fez de forma propositada, pedindo-lhe, todavia, que não o voltasse a fazer, mais concretamente quando em resposta à intervenção do próprio utilizou os dois termos em conjunto, transparência e seriedade. Não valerá, pois, a pena discutir seriedade, pois trata-se de algo do domínio pessoal, acreditando que não procedeu de forma intencional, contudo deixou o pedido sincero visto ser o que

fica registado e o que se ouve, para procurar moderar o uso do termo seriedade em relação às intervenções do próprio.

No que toca ao dossiê do inventário foi referido que há uma nova funcionalidade que chegou ao abrigo da mobilidade e que está a trabalhar na matéria, ficando agradado que assim seja visto que se registava algum défice de capital humano na área da contabilidade, podendo nesse capítulo ser melhorado.

Relativamente à recomendação apresentada e que tem a ver com o uso de critérios que não sejam o menor valor para as contratações, o tema já foi discutido noutro âmbito em sede de reunião de Câmara, mas o Sr. Presidente da Câmara compreenderá que quem ler esse documento, e não serão ambos porque até estarão dentro da matéria, mas quando lido de fora recordando que a partir de hoje é público, induz uma ideia errada de que havia oportunidade de usar outro tipo de critérios que estão na lei, mas seguindo esse raciocínio quem quiser que venha cá usar essa possibilidade que a lei lhe dá, pois o próprio não o faz. Referiu que o que pretende sublinhar é que quem fizer a leitura do documento fora do contexto do exercício autárquico, fica com uma ideia errada daquilo que foi a prestação durante esse período.

No que concerne aos fundos disponíveis, referiu que já efetuou a respetiva contextualização, ao que o Sr. Presidente da Câmara conhece de fio a pavio até porque foi o autor da denúncia feita no tribunal de contas, estando perfeitamente à vontade como o próprio também está, até porque sabe que o referido procedimento no âmbito do Tribunal de Contas também já teve a sua tramitação, que levou ao arquivamento. Porém, sabe muito bem do que se está a falar em termos de fundos disponíveis, felizmente para o Sr. Presidente da Câmara o contexto legal mudou, felizmente é Presidente da Câmara quando a edilidade possui liquidez, capacidade de investimento e uma dívida que pode ser considerada residual face àquilo que é a realidade de uma autarquia, acrescentando, felizmente para si, e esperando que afortunadamente para os Paivenses, e

quando diz esperando, di-lo na perspetiva que tudo dependerá da sua capacidade de fazer e de executar. Recuperando a expressão “faturas em caixas”, a bem da clareza o próprio referiu que não havia faturas em gavetas tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido com faturas em caixas. Trata-se, pois, de um processo que já foi debatido neste órgão e que tem a ver com a assunção de uma despesa relacionada com o “Covid-19” e a saúde dos Paivenses, e com um compromisso assumido pela administração central, independentemente de a caixa ser grande ou pequena, ou de uma fatura ser grande ou pequena, mas convém clarificar para que não restem dúvidas, não devendo haver medo de dizer as coisas. Fez notar que da forma como o Sr. Presidente da Câmara pronunciou uma caixa, até parece que os Senhores Auditores não executaram bem o trabalho porque havia algures umas caixas de faturas que não foram localizadas, não sendo isso que está em causa.

Sobre a questão dos subsídios, frisou que a referência efetuada foi muito clara, não dizendo que estava bem, ou que estava mal, afirmado apenas que o que os Senhores Auditores mencionaram no processo de auditoria e no relato que fizeram foi que no âmbito das propostas de subsídios atribuídos não estava a ser cumprido o regulamento do próprio Município, nomeadamente no que concerne às datas e aos dossieres documentais de cada uma das associações, entre outros, pelo que todos os subsídios foram votados em sede do órgão executivo. A única referência adicional que fez em relação a isso foi que naturalmente iriam estar atentos como se impõe, naquilo que é o exercício de funções na qualidade de Vereadores.

Em jeito de conclusão e reiterando o agradecimento já realizado, independentemente da nota dada, sempre que estas são menos boas importa a seguir reverter a situação, esperando que tenha sido esse o contributo do próprio. De qualquer das formas, agradeceu o facto de terem estado presentes e da discussão se ter alongado no tempo, tendo sido importante na medida que para os Senhores Auditores este é o trabalho diário que

executam ao nível institucional, mas para quem desempenha funções de autarca tudo o que é escrito e a forma como é escrito, bem como aquilo que é relatado e a forma como é relatado, têm sempre implicações políticas, por um lado, mas estes tipos de situações não são apenas de natureza política. Infelizmente, já viu neste país abrirem-se processos por coisas impensáveis para cada um dos presentes, e daí, a sua reserva e o seu apelo em modo de recomendação, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara para que de facto houvesse a possibilidade de haver ainda algum contraditório no âmbito do que aqui foi dito, para além do seu contributo, por parte dos serviços.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente da palavra para esclarecer que quando referiu de uma forma vincada direcionava-se sobretudo à questão da transparência, até porque se sabe que a propósito dos subsídios registaram-se esses pedidos que lhe foram vedados durante quatro anos.

No que reporta à votação ninguém recusa, nem ninguém nega que tenha votado, o facto é que nunca lhe foram dados nesse espaço temporal os documentos instrutórios para a atribuição, não vendo que tenham sido bem ou maldados, votando sempre com a afirmação que o processo estava instruído.

Passando à questão das faturas e não precisando de se esconder de nada, quem puxou a questão da pandora foi o Sr. Vereador. Ninguém questionou o tema das faturas, (impercetível) a lei à data se calhar até permitia, bem ou mal, concorde-se, ou não, tem de haver transparência e rigor nas contas. Referiu que como é dito, e bem, pelo Vereador José Manuel Carvalho, que felizmente para o próprio, mas principalmente para os Paivenses, a Câmara Municipal tem uma situação financeira desafogada, mas deve ser sublinhado que também é resultado da ação levada a cabo pelo executivo em funções, é trabalho deste executivo também poder dizer que são respeitados os prazos de pagamento aos fornecedores a onze dias. Neste momento existem fornecedores que estão disponíveis

para trabalhar permanentemente com a edilidade, continuando a ser paga a mesma prestação, e até mais, do plano de saneamento financeiro que pagavam com a subida da Euribor, e, só os custos com os juros subiram cerca de cento e cinquenta mil euros num ano. Reconheceu que são situações diferentes, alturas distintas e até difíceis, todavia não se pode politicamente querer conotar as governações do partido a), b) ou c), com as pessoas que dirigem, tem de haver diferenciação. Não deve ser entendido que num Município governado pelo PSD seja o Dr. Luís Montenegro a tomar as decisões, ou caso fosse governado pelo PS não seria o Secretário-Geral, Pedro Nuno Santos, a substituir-se ao Presidente da Câmara. As pessoas é que gerem e governam independentemente dos partidos, devendo acabar-se com o empurrar e o acusar do passado.

Fez notar que o relatório em análise foi feito no sentido de não ser uma “caça às bruxas” ou, por outro lado, pretender elogiar ou prejudicar a imagem do executivo anterior, devendo ser visto como uma ferramenta de trabalho para corrigir eventualmente aquilo que poderia não estar a ser feito, ou que poderia ser melhorado.

Reportando-se ao tema do urbanismo, referiu que não foi analisado nenhum processo nessa área, não podendo dizer-se que nunca houve nada no urbanismo durante os últimos doze anos, esperando-se realmente que não tenha havido e que não haja nos próximos doze, sendo indicador que existem pessoas que querem investir, que acreditam em Castelo de Paiva e que se está a cumprir com a legislação. Nesse contexto foram analisados procedimentos, as vias por exemplo, só para se ter uma noção das coisas que são ali relatadas, e que, entretanto, já foram alteradas. Salientou não fazer sentido o circuito observado aquando do pedido de uma cópia de um processo pelo proprietário ou pelo requerente, ou seja, a pessoa tem direito à cópia, esta tem de dar entrada no atendimento para ir ao coordenador e de seguida ao chefe de divisão, transitando para o diretor de departamento antes de subir ao Presidente da Câmara para a decisão final, voltando ao coordenador para passar ao administrativo, o

qual através de um ofício é remetido ao Presidente da Câmara para assinatura, voltando ao coordenador para ser finalmente enviado ao requerente. E concluindo, entende que se é verificado no atendimento, no caso pelo coordenador da divisão de urbanismo, que o requerente tem titularidade e propriedade para requerer as cópias, imediatamente é deferido o pedido do (s) documento (s), eliminando-se estes circuitos. Esclareceu que quando se analisa o urbanismo deve ficar bem ciente que não foi examinado nenhum processo, mas sim os circuitos, e a esse propósito como foi dado o exemplo, não é admissível que o Presidente da Câmara que é o responsável pelo pelouro do urbanismo, esteja permanentemente a deferir os pedidos de uma simples cópia que demora uma semana a chegar ao requerente. Naturalmente se o interessado não tiver propriedade para o efeito, ou não possuir uma procuração, não será praticável entregar-lhe um processo de urbanismo, ou, do que for, no entanto, há coisas que fazem todo o sentido. Trata-se, pois, de um documento para o futuro, continuando-se a trabalhar com o intuito de aprimorar uma, ou outra coisa, que poderá ter estado menos bem e, se calhar, quando o anterior executivo assumiu funções coisas bem piores encontrou, e se a caminhada não for feita com o ímpeto e o objetivo de melhorar e progredir, que é que se anda aqui a fazer, questionou. Referiu que o objetivo tem de ser centralizado em aprender com o que está menos bem para melhorar e evoluir, e com certeza quando o próprio abandonar o cargo que ocupa hoje, quem o suceder terá muito para melhorar e fazer. Realçou que a própria vida, assim como as situações, são evolutivas, e isso é o que é importante reter, não no sentido pejorativo e de crítica que às vezes se quer dar, mas tendo em conta o que uma equipa técnica focada analisou e recomendou, formas de melhorar. Tem de haver pois essa disponibilidade para a otimização, partilha dela, e continuará a acreditar porque ninguém é dono do conhecimento total, e só não erra quem não trabalha e quem não faz, portanto, o importante é continuar a trabalhar, a

fazer e a tentar promover a evolução do concelho de Castelo de Paiva e o bem-estar das suas gentes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **11. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

- 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Alteração ao PAM;
- 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Alteração ao PPI.

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O munícipe Gonçalo Rocha, residente na UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, usou da palavra para dizer que contrariando o que tem sido a sua conduta ao longo dos últimos dois anos e meio, remetendo-se dessa forma ao recato, mas atendendo ao documento que está em discussão não deixou de demostrar interesse sobre o mesmo porque incide no período em que o próprio exerceu funções de Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva. Informou que teve acesso privilegiado numa fase embrionária àquilo que poderiam ser as principais conclusões, não o negando, mas desconhecia efetivamente a matéria de facto, aguardando pela divulgação do relatório e percebendo em concreto que tipo de processos é que estariam em análise e em verificação. Nesse sentido, depois de ter conhecimento da auditoria que foi distribuída salvo erro no início da presente semana, fez uma avaliação muito genérica, até porque existe matéria de cariz financeiro que pretende aprofundar com mais rigor, e se se proporcionar estará de igual modo presente na próxima sessão da Assembleia Municipal, onde julga que será debatido o assunto. Sublinhou que não pode deixar de dar a cara tal como os elementos que o acompanharam no executivo, num assunto como este e da responsabilidade que está associado um documento desta natureza. Esclareceu que quando se apontam questões tem de ser percebido o alcance das mesmas para os visados, ou seja, quem assina e dá início a um procedimento e também os próprios serviços que continuam a laborar no edifi-

cio, pelo que importa haver uma atenção muito rigorosa nesse domínio. E, sinceramente, naquilo que o próprio teve ensejo de escarpelizar, dos poucos processos verificados há um que foi mencionado no órgão que objetivamente tem a fundamentação que o Auditor fez referência, seguindo no fundo o critério inicial que deveria ser pela contratação pública nomeadamente no âmbito do ajuste direto, mas na fundamentação remeteu especificamente para essa legislação, o que na sua modesta opinião significa que o documento em análise, prometendo fazê-lo de uma forma mais aprofundada na próxima Assembleia Municipal julgando importante estabelecer o debate, devia ser revisto, antes mesmo de bairar à Assembleia Municipal, decorresse um mês, ou dois, visto ter erros. Disse quer estes podem ter sido cometidos de forma inconsciente não seguindo o critério mais adequado, mas eles existem em termos formais, e o que fica é o que está ali plasmado para memória futura, tratando-se de um documento público. Constatou que as responsabilidades são partilhadas, e, por conseguinte, ninguém pretende estar associado a coisas para as quais não tem de estar relacionado, sendo uma questão de justiça. E nesse contexto, aquilo que o Vereador José Manuel Carvalho escarpelizou com todo o detalhe são assuntos muito pertinentes, e como é sabido, é nos pormenores que residem as questões essenciais, e quem escrutina também pode ser escrutinado num processo deste âmbito, não sendo despicando considerar que os pormenores podem fazer a diferença. Referiu que ele próprio fez questão de salientar que já possui um trajeto apreciável na matéria, assistindo-lhe a razão para recomendar a maior atenção, não deixando passar em claro que as coisas não têm significado, têm mesmo muito significado, tanto do ponto de vista formal como ao nível da imagem pública. Nesse prisma, as questões têm de ser enfrentadas de frente e, se houver erros o documento tem de ser revisto, ponderado e verificado pelos serviços, e, o próprio, e seguramente os Vereadores de então estarão disponíveis para falar com quem de direito, e ponto, por ponto, dissecar as questões em aberto, pelo que podem exis-

tir erros, devendo ser sublinhado que aquilo que sair tem de corresponder ao que efetivamente se passou.

Defendeu que o documento deveria ser revisto, tratando-se de um conselho em benefício da boa imagem dos serviços municipais e pelo direito da defesa das pessoas, porque é nestes moldes que qualquer auditoria ou inspeção funciona, ao que o próprio estará presente sempre que for necessário, até por via tecnológica se estiver ausente do concelho, disposto a prestar os esclarecimentos julgados indispensáveis para a elaboração de um documento rigoroso.

Apelou à compreensão dos presentes não sendo o seu propósito entrar na intervenção propriamente política, estando completamente arredado do tema, mas num documento desta envergadura e com este significado, juntando as responsabilidades associadas ao mesmo, não pode de forma alguma deixar passar em claro. Referiu que tal como afirmou o Vereador José Manuel Carvalho, os intervenientes têm uma imagem pública a pugnar, uma família e o direito a preservar a dignidade, valor essencial e precioso, e em que seguramente são acompanhados por todos os que trabalham nesta casa.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varlo André Moreira Pimenta*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

*José D. L. de Sousa - RL*

Os Vereadores,